LEI N.º 5.982, DE 20 DE JUNHO DE 2012

ABRE NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE FRUTAL, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 454.844,65 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) PARA A CONTABILIZAÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 0325.726-44/2010-MAPA/CAIXA – AMPLIAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL DE FRUTAL

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei do Orçamento em vigor, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 454.844,65 (quatrocentos cinqüenta e quatro mil, oitocentos quarenta e quatro reais, sessenta e cinco centavos), objetivando a contabilização do Contrato de Repasse nº 0325.726-44/2010-MAPA/Caixa, com a finalidade das obras de ampliação do Matadouro Municipal de Frutal.

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito, referido no artigo anterior serão provenientes do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº: 4320/64, através da fonte de recursos vinculados de convênio, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal

Em 20 de junho de 2012 124 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES